



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 611 de 26 de março de 1984

RATIFICA DECRETO EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

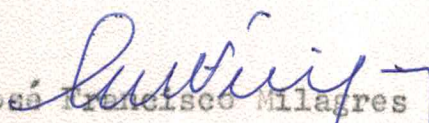
Art. 1º - Fica ratificado o Decreto Executivo de nº 287 / 84, que, nos termos do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 / 06 / 41, declarou "de Utilidade Pública", para fins de desapropriação, por acordo ou via judicial, a faixa de terras medindo 3 metros de largura do longo da propriedade presumida de João Alberti e 3 metros em diagonal, extinguindo-se a 10 (dez) metros da propriedade presumida de Rafael Alberti, às margens do Córrego "La va-pés", destinada à abertura de Via Pública após a canalização do citado córrego.

Art. 2º - As despesas decorrentes do processo expropriatório correrão por conta da dotação 4110 - Obras e Instalações do Serviço de Obras e Urbanismo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios ,
26 de março de 1984.


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal